



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

Processo Administrativo nº 056/2025	
Dispensa nº 038/2025	Tipo: Menor Preço por Item
Data limite para apresentação da proposta: 09/12/2025 até as 9h	
Objeto: Aquisição de salgadinhos destinados à sessão solene de entregas de honrarias a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2025 pela Câmara Municipal.	

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a Câmara Municipal pretende realizar **Contratação Direta - Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço por item**, em conformidade com o **art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021** e demais legislações aplicáveis, podendo eventuais interessados apresentar propostas de preços até o dia 09/12/2025, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta de preços deverá ser encaminhada para o e-mail contabilidade@cangucu.rs.leg.br ou entregue pessoalmente na sede da Câmara Municipal, sito a Rua General Osório, nº 979, Centro de Canguçu/RS, até a data e horário limite de apresentação da proposta. É de responsabilidade do interessado a confirmação do recebimento da sua proposta.

1. OBJETO

Aquisição de salgadinhos destinados à sessão solene de entregas de honrarias a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2025 pela Câmara Municipal:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.
1	Pastelzinho de carne de panela	UN	800
2	Croquete de carne	UN	500
3	Mini pizza folhada de calabresa	UN	500
4	Coxinha de frango	UN	400
5	Croissant de goiabada	UN	300
6	Refrigerante	FARDO	3



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.1.1.** Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.1.2.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.1.3.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.1.4.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 3.1.** Será desclassificada a proposta que:
- 3.1.1.** Contiver vícios insanáveis;
- 3.1.2.** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 3.1.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para contratação;
- 3.1.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 3.1.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 3.2.** Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.
- 3.3.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 3.4.** Não sendo recebidas novas propostas no prazo estipulado, será considerado vencedor o fornecedor que tiver apresentado o menor preço na fase preparatória.

4. HABILITAÇÃO

- 4.1.** Dos documentos de Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista:
- 4.1.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 4.1.2.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União).
- 4.1.3.** Prova de regularidade com a Receita Estadual ou equivalente da sede da licitante.
- 4.1.4.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou equivalente da sede da licitante.
- 4.1.5.** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 4.1.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1.** O aviso de dispensa de licitação encontra-se divulgado no sítio eletrônico da Câmara de Vereadores de Canguçu <https://camaracangucu.rs.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.
- 5.2.** A Administração poderá fixar prazo para regularização da documentação de regularidade fiscal e trabalhista, nos LC 123/06.
- 5.3.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 5.3.1.** Republicar o presente aviso com novo prazo para recebimento de propostas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 5.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 5.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar o procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de prazos emitidos pela Administração.
- 5.6.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 5.7.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 5.8.** O prestador do serviço e/ou fornecedor assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 5.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 5.10.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Termo de Referência.
ANEXO II - Modelo de proposta.
ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar

Canguçu, 03 de dezembro de 2025.

Jardel Souza de Oliveira

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a aquisição de salgadinhos destinados à sessão solene de entregas de honrarias a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2025 pela Câmara Municipal, por meio de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de Referência.

Item	Descrição	Qtde	Valor estimado (unitário)	Valor estimado (total)
1	Pastelzinho de carne de panela	800	R\$ 1,20	R\$ 960,00
2	Croquete de carne	500	R\$ 1,05	R\$ 525,00
3	Mini pizza folhada de calabresa	500	R\$ 1,00	R\$ 498,33
4	Coxinha de frango	400	R\$ 1,02	R\$ 406,67
5	Croissant de goiabada	300	R\$ 1,00	R\$ 299,00
6	Refrigerante	3	R\$ 81,50	R\$ 244,51

A presente contratação é caracterizada como serviço comum de natureza técnica - uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e em seus anexos, com especificações usuais do mercado, o que permite a adequada identificação da proposta mais vantajosa, mesmo em procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, conforme a legislação vigente.

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender às demandas operacionais da Câmara Municipal, contemplando a aquisição de salgadinhos destinados à recepção dos participantes da sessão solene de entregas de honrarias que ocorrerá no dia 11 de dezembro de 2025. A medida é necessária diante da necessidade de proporcionar adequada acolhida aos homenageados, autoridades e convidados, garantindo condições apropriadas para a realização do evento oficial e para o cumprimento das práticas protocolares desta Casa Legislativa.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação e encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor da contratação está dentro dos limites legais para compras diretas, assegurando a economicidade, a eficiência e a observância dos princípios aplicáveis à Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a contratação, via Dispensa de Licitação, de empresa especializada



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

para o fornecimento de salgadinhos, incluindo pastelzinho de carne de panela, croquete de carne, mini pizza folhada de calabresa, coxinha de frango e croissant de goiabada, bem como refrigerantes, destinados à recepção da sessão solene de entregas de honrarias da Câmara Municipal de Canguçu, conforme as especificações e quantidades detalhadas no Anexo deste processo. A iniciativa visa proporcionar condições adequadas de acolhimento aos participantes, contribuindo para a organização, formalidade e fluidez do evento, garantindo que a recepção esteja compatível com a relevância institucional da solenidade.

A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento dos itens nas quantidades e especificações necessárias, observando padrões adequados de qualidade, higiene e apresentação, de modo a atender às demandas do evento. O fornecimento deverá ocorrer conforme os requisitos estabelecidos, assegurando a disponibilidade dos produtos no prazo e nas condições adequadas para a realização da atividade oficial, conforme as condições, especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos do processo.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e vantajosa para garantir a adequada realização e organização da Sessão Solene, proporcionando acolhimento aos participantes e atendendo plenamente às necessidades institucionais, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá fornecer os salgadinhos, incluindo pastelzinho de carne de panela, croquete de carne, mini pizza folhada de calabresa, coxinha de frango e croissant de goiabada, bem como os refrigerantes, em total conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e nos Anexos da Dispensa de Licitação nº 038/2025 – Processo nº 056/2025 da Câmara Municipal de Canguçu.

A contratação contempla o fornecimento dos itens destinados à recepção da sessão solene, garantindo qualidade, apresentação adequada, higiene e atendimento às necessidades institucionais.

Os produtos deverão ser entregues nas condições previstas neste Termo, garantindo frescor, higiene e adequação para consumo imediato durante a solenidade.

A contratada será integralmente responsável por todos os custos relativos ao fornecimento dos itens, não cabendo à Câmara qualquer reembolso adicional por transporte, embalagem, materiais, mão de obra ou encargos diversos.

Os itens fornecidos deverão estar em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes, com os padrões sanitários e de segurança alimentar aplicáveis, bem como com as demais exigências legais pertinentes, garantindo a integridade, a qualidade e a segurança alimentar dos produtos disponibilizados aos participantes da sessão solene.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal pela contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após sua emissão.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, conforme definido neste Termo de Referência.

Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias para a prestação regular dos serviços contratados.

Adotar providências caso os serviços não atendam às especificações pactuadas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Designar servidor pertencente ao quadro para acompanhar e fiscalizar a execução, garantindo a conformidade com o pactuado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Edital e em todos seus anexos da Dispensa de Licitação N° 038/2025 da Câmara de Vereadores de Canguçu, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Fornecer os itens contratados de acordo com as especificações técnicas e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta apresentada;

Garantir a qualidade dos itens fornecidos, responsabilizando-se por eventuais falhas, defeitos ou omissões que comprometam o desempenho, segurança e regularidade;

Não subcontratar a execução dos serviços, salvo mediante autorização expressa da CONTRATANTE.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado total da prestação dos serviços é de R\$ 2.933,51 (dois mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos), conforme valores unitários descritos na tabela desse Termo de Referência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

Categoria Econômica: 3 – Despesas Correntes



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Rubrica (desdobramento da Natureza da Despesa)

3.3.90.30.07.00.00.00 – GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

10. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

Antes de apresentar sua proposta o licitante deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços e alteração da data de prestação dos serviços.

É dever da licitante vencedora verificar previamente as datas especificadas no Edital. Dessa forma, não será admitida como justificativa para atrasos, eventuais falhas no cumprimento de prazos.

JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Canguçu



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUCU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

A empresa _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, situada na rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, vem por meio desta apresentar proposta para participação deste certame, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a Aquisição de salgadinhos destinados à sessão solene de entregas de honrarias a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2025 pela Câmara Municipal, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I da Dispensa Nº 038/2025.

Item	Qtde.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	800	Pastelzinho de carne de panela		
2	500	Croquete de carne		
3	500	Mini pizza folhada de calabresa		
4	400	Coxinha de frango		
5	300	Croissant de goiabada		
6	3	Refrigerante		

Declaro que a proposta de preços está de acordo com as especificações do Termo de Referência – Anexo I.

Validade da proposta: 30 dias.

_____ de _____ de 2025.

Nome do Representante Legal
CPF
Assinatura

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!”



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO Nº 051/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2025

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a aquisição de salgadinhos destinados à sessão solene de entregas de honrarias a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2025 pela Câmara Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação se faz necessária em razão da realização da Sessão Solene marcada para o dia 11 de dezembro de 2025, ocasião em que serão reconhecidos cidadãos, entidades e personalidades que prestaram relevantes serviços à comunidade canguçuense.

A disponibilização de salgadinhos e refrigerantes constitui elemento fundamental para o acolhimento dos participantes, garantindo conforto, hospitalidade e organização durante o evento, de forma condizente com o caráter institucional da solenidade. Considerando a necessidade de cumprimento de prazos, quantidade adequada e padrões de qualidade e higiene, é indispensável contratar empresa especializada no fornecimento de alimentos para eventos institucionais.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, garantindo transparência, economicidade e melhor custo-benefício, em conformidade com o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

3. ÁREA REQUISITANTE

A referida solicitação foi formalizada por iniciativa da Coordenadoria da Presidência desta entidade, que verificou a necessidade de contratação especializada para atender às demandas institucionais, assegurando a regularidade, qualidade e eficiência do evento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá executar o objeto em total conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e seus Anexos, conforme Dispensa de Licitação nº 038/2025 – Processo nº 056/2025 da Câmara Municipal de Canguçu.

Todos os produtos devem apresentar qualidade compatível com eventos institucionais, garantindo padrão de higiene, frescor, apresentação adequada e durabilidade até o momento do consumo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUCU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Os itens fornecidos deverão estar em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes, com os padrões sanitários e de segurança alimentar aplicáveis, bem como com as demais exigências legais pertinentes.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após análise das necessidades da Câmara Municipal, a Presidência identificou a importância da contratação do objeto descrito no Documento de Formalização da Demanda (DFD). O levantamento de mercado foi realizado por meio de comunicação eletrônica com fornecedores especializados, utilizando contatos telefônicos e contato direto com o fornecedor.

As cotações obtidas encontram-se devidamente registradas e anexadas ao processo, garantindo a transparência, a legalidade e o respeito aos princípios da administração pública.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a contratação, via Dispensa de Licitação, de empresa especializada para fornecer e entregar os salgadinhos e refrigerantes destinados à recepção da sessão solene de entregas de honrarias da Câmara Municipal de Canguçu, conforme as condições, especificações e requisitos definidos no Termo de Referência e demais documentos do processo.

A medida visa atender às necessidades do evento, assegurando qualidade, apresentação adequada e cumprimento dos prazos estabelecidos, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratada será responsável pela execução integral do objeto, compreendendo o fornecimento de todos os itens necessários, bem como pela observância às normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há justificativa técnica ou econômica que indique a necessidade de parcelamento ou formação de grupos para ampliar a competitividade, sendo, portanto, mais vantajoso e adequado contratar a solução de forma integral.

O fracionamento da contratação poderia comprometer a uniformidade na entrega dos alimentos, a padronização dos produtos e o cumprimento dos prazos do evento. Assim, a contratação unificada garante melhor coordenação, qualidade e apresentação final durante a recepção da solenidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os principais resultados pretendidos com a contratação são: fornecimento de salgadinhos e refrigerantes em padrão de qualidade e apresentação adequada; atendimento completo às necessidades da recepção do evento; garantia de conforto e acolhimento aos participantes; eficiência na execução e cumprimento dos prazos; confiabilidade na entrega dos itens; e organização adequada da sessão solene, de forma institucionalmente adequada.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos, considerando que se trata de fornecimento de alimentos e bebidas em pequena escala para evento institucional.

Independentemente do âmbito, a contratada deverá adotar práticas sustentáveis, tais como o uso eficiente de materiais, redução de descartáveis, reaproveitamento sempre que possível e descarte adequado de resíduos, em conformidade com a legislação ambiental vigente

Além disso, deverão ser implementadas medidas compensatórias para minimizar possíveis impactos ambientais, assegurando a responsabilidade socioambiental durante toda a execução do objeto contratado.

10. ANÁLISE DE RISCOS DA AQUISIÇÃO

Foram identificados riscos potenciais relacionados à execução do fornecimento, os quais podem comprometer a qualidade, a apresentação ou o cumprimento dos prazos estabelecidos. Entre os principais riscos estão: atrasos na entrega; fornecimento de produtos inadequados, que será mitigado mediante substituição imediata e controle de qualidade; e indisponibilidade do fornecedor, que será gerenciada mediante comprovação de experiência técnica mínima e possibilidade de substituição de profissionais e logística, quando necessário.

Todas as medidas tratadas estão previstas no Termo de Referência, com o objetivo de assegurar a execução do objeto dentro dos padrões de qualidade, prazos e eficiência exigidos pela Administração.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa constante neste Estudo, nas especificações técnicas constantes no DFD (Documento Formalizador de Demanda) e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões de qualidade, estética e prazos exigidos, bem como aos preços de mercado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Canguçu